

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ



ANO VI

ARAPOTI, SEXTA, 22 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 2058

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA /2463-2026	2
DECRETO /8065-2026	4
DECRETO /8066-2026	5
EDITAL /002-2026	6
EDITAL /007-2026	7
EDITAL /020-2026	11

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PAUTA DA SESSÃO /016-2026	12
---------------------------	----

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI-PR

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000

IRANI JOSÉ BARROS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **205820269308**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

LEI ORDINÁRIA Nº 2463/2026

Dispõe sobre a alteração do sentido de circulação de vias públicas no Município de Arapoti e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica instituído o sentido único de circulação de veículos nas seguintes vias públicas do Município de Arapoti:

I. Rua João Kluppel: iniciando na Rua Ideal Perez passando a ter sentido único até à Rua Telêmaco Carneiro (Centro);

II. Rua Manoelito Carneiro: iniciando na Rua Telêmaco Carneiro (Centro) passando ter sentido único até a Rua Ideal Perez.

III. Rua José Nunes de Souza: em toda a sua extensão, passando a ter sentido de circulação até a Rua Saladino de Castro;

IV. Rua Lázaro Ferreira de Souza: com início na Rua Almiro Antônio da Silva em direção à Avenida Luiz Pinheiro.

Art.2º. As alterações previstas nesta Lei visam a melhoria da fluidez viária, a segurança de pedestres e a organização do tráfego local, integrando-se ao planejamento de mobilidade urbana do Município.

Art.3º. Caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura providenciar, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei:

I. A implantação da sinalização vertical e horizontal necessária, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as resoluções do CONTRAN;

Art.4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Autor: Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 8.065/2026

Concede progressão vertical a servidores do Município de Arapoti, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 155, de 18 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO o Art. 15, inciso II da Lei Complementar de n.º 07, de 21 de junho de 2007; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar de n.º 155, de 18 de março de 2025; e

CONSIDERANDO, que o servidor preencheu os requisitos exigidos no Art. 9º da Lei Complementar de n.º 155, de 18 de março de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a progressão vertical, Avanço A, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do salário-base, ao servidor abaixo relacionado, conforme estabelecido no art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 155, de 18 de março de 2025.

Matrícula	Contrato	Servidor	Cargo	Referência Anterior	Nova Referência
10075	1	MANOEL HENRIQUE TEIXEIRA	Oficial Administrativo B	EFE08C	EFE08AC

Art. 2º. Deve a Divisão de Recursos Humanos, realizar as devidas atualizações no sistema de folha de pagamento, para que se produza os devidos efeitos decorrentes da referida progressão vertical.

Art. 3º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato em Diário Oficial do Município de Arapoti.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 1º de maio de 2026.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO N° 8.066/2026

Concede progressão vertical a servidores do Município de Arapoti, conforme estabelecido pela Lei Complementar n° 155, de 18 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO o Art. 15, inciso II da Lei Complementar de n.º 07, de 21 de junho de 2007; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar de n.º 155, de 18 de março de 2025; e

CONSIDERANDO, que o servidor preencheu os requisitos exigidos no Art. 9º da Lei Complementar de n.º 155, de 18 de março de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a progressão vertical, Avanço A, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do salário-base, ao servidor abaixo relacionado, conforme estabelecido no art. 2º, inciso I, da Lei Complementar n° 155, de 18 de março de 2025.

Matrícula	Contrato	Servidor	Cargo	Referência Anterior	Nova Referência
4275	2	ELIAS DE JESUS DA SILVA JÚNIOR	Oficial Administrativo B	EFE08B	EFE08AB

Art. 2º. Deve a Divisão de Recursos Humanos, realizar as devidas atualizações no sistema de folha de pagamento, para que se produza os devidos efeitos decorrentes da referida progressão vertical.

Art. 3º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato em Diário Oficial do Município de Arapoti.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 1º de abril de 2026.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Página 1 de 1



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

Edital 002/2026

O Conselho Municipal de Saúde, considerando as questões de logística, transporte de Conselheiros, e ausências de pauta, cancela a reunião ordinária do mês de Maio/26 na data prevista pela Resolução 105/2025, que trata do calendário para o ano de 2026.

Justificativa considerando as questões de logística, transporte dos usuários e ausências de assuntos para deliberações de pauta.

Decisão: Alteração aprovada pela MESA diretora do Conselho dia **21 de Maio de 2026**, fica definido a próxima reunião Ordinária para **25 de Junho de 2026**, às 16h00, Local: Sala de Licitação — CAM Centro Administrativo Municipal.

Arapoti, 21 de Maio de 2026.

LEANDRO RAMOS ALVES
Presidente

Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 Sala 58 – Centro Cívico. Fone: 0800 400 1005 (Ramal 3158)
CEP: 84.990-000 - Arapoti – PR [e-mail: cmsarapoti09@gmail.com](mailto:cmsarapoti09@gmail.com)

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

**EDITAL DE N.º 007/2026 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR (PROVA OBJETIVA e PROVA DE TÍTULOS)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 093, de 16 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 158, de 07 de abril de 2025; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de n.º 2.452, de 14 de abril de 2026; e

CONSIDERANDO as disposições normativas da Norma Regulamentadora n.º 1 (NR-1); e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da administração pública municipal na aplicabilidade da Norma Regulamentadora n.º 1 (NR-1), que estabelece as diretrizes gerais de Segurança e Saúde no Trabalho, abrangendo o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e a inclusão de riscos psicossociais; e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado abrangendo ao cargo de Psicólogo; e

CONSIDERANDO que as contratações são de excepcional interesse público.

TORNA PÚBLICO

Art. 1º Ficam divulgadas as notas da Prova Objetiva e da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2026, referentes ao cargo de Psicólogo.

Art. 2º O quadro de notas consta dos Anexos I e II deste Edital.

Art. 3º Fica divulgada a Classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2026, referente ao cargo de Psicólogo.

Art. 4º O quadro de Classificação Preliminar consta do Anexo III deste Edital.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

ANEXO I NOTA DA PROVA OBJETIVA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2026 CARGO: PSICÓLOGO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	OPÇÃO DE COTA (PPP)	OPÇÃO DE COTA (PcD)	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS INFORMÁTICA	ACERTOS C. ESPECÍFICO	TOTAL DE ACERTOS	NOTA	MÉDIA (Prova Objetiva)	RESULTADO
JULIANA GUADALUPE MULLER	35539	Não	Não	4	2	0	24	30	75,00	52,50	CLASSIFICADO (A)
GUILHERME WEIBER	35156	Não	Não	3	3	0	23	29	72,50	50,75	CLASSIFICADO (A)
YASMIN POSSATTO VILLA NOVA MOREIRA	34040	Não	Não	4	3	2	20	29	72,50	50,75	CLASSIFICADO (A)
WAGNER GUILHERME MILANEZI	38632	Sim	Não	0	0	0	0	0	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
MARIANE ROMANOSKI DA SILVA	38149	Não	Não	0	0	0	0	0	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
DABIANY NUNES DE AZEVEDO	32052	Não	Não	0	0	0	0	0	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
CARLA TAMARA DA COSTA	30528	Sim	Não	0	0	0	0	0	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO (A)
ANA PAULA SOUZA SANTOS	29424	Sim	Não	0	0	0	0	0	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
 CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

ANEXO II NOTA DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2026 CARGO: PSICÓLOGO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	OPÇÃO DE COTA (PPP)	OPÇÃO DE COTA (PcD)	Doutorado na área do Cargo (25 pontos)	Doutorado em outra área (10 pontos)	Mestrado na área do cargo (20 pontos)	Mestrado em outra área (10 pontos)	Pós Graduação ou Especialização na área da Gestão de Pessoas e/ou Gestão de Recursos Humanos e/ou Psicologia Organizacional e do Trabalho com 360 horas, no mínimo (10 pontos)	Pós Graduação ou Especialização em outras áreas com 360 horas, no mínimo (05 pontos)	Nota	Média Prova de Avaliação de Títulos
YASMIN POSSATTO VILLA NOVA MOREIRA	12/03/1993	Não	Não	0	0	0	0	20	0,00	20,00	6,0
JULIANA GUADALUPE MULLER	19/04/1997	Não	Não	0	0	0	0	0	5,0	5,00	1,5
GUILHERME WEIBER	01/04/1996	Não	Não	0	0	0	0	0	0	0,00	0,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

ANEXO III CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2026 CARGO: PSICÓLOGO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	OPÇÃO DE COTA (PPP)	OPÇÃO DE COTA (PcD)	MÉDIA (Prova Objetiva)	Média Prova de Avaliação de Títulos	Nota Final	Resultado	Classificação
YASMIN POSSATTO VILLA NOVA MOREIRA	12/03/1993	Não	Não	50,75	6,00	56,75	Aprovado (a)	<u>1º</u>
JULIANA GUADALUPE MULLER	19/04/1997	Não	Não	52,50	1,50	54,00	Aprovado (a)	<u>2º</u>
GUILHERME WEIBER	01/04/1996	Não	Não	50,75	0,00	50,75	Aprovado (a)	<u>3º</u>



PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

Rua Placídio Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DE COMPONENTE ÉTNICO-RACIAL N.º 20 -
CONCURSO PÚBLICO 001/2023****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A) PARA ANÁLISE DO
COMPONENTE ÉTNICO-RACIAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, convoca o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) aprovado (a) no Concurso Público 001/2023, conforme ordem de classificação, para que compareçam no **dia 26 de maio de 2026, às 08h30**, junto a Prefeitura Municipal de Arapoti, na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Placídio Leite, 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, para que seja realizada análise do componente étnico-racial por parte da Comissão selecionada e prevista na Portaria n.º 1.479/2024 de acordo com previsão disposto no item 6.8.6 do Edital do Concurso público n.º 01/2023.

PROFESSOR	
Classificação	Nome
134º	JESSICA CRISTINA PINHEIRO LAMB

*Candidata com classificação geral 134º e 15º na classificação de cota PPP para o cargo de Professor - devidamente convocada nos termos do Artigo 8º da Lei Municipal de n.º 2.195, d 04 de agosto de 2022. (Cota PPP – Pessoas Pretas e Pardas).

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PAUTA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DE 2026

DATA DA SESSÃO: 25/05/2026	HORÁRIO DA SESSÃO: 19h	LOCAL DA SESSÃO: Plenário da Câmara
--------------------------------------	----------------------------------	---

MATÉRIA AGUARDANDO PARECER

TÍTULO	REMETENTE	ASSUNTO / COMISSÕES
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2703/2025</u>	Lelo Ulrich	Institui a gratuidade no transporte público coletivo municipal para pessoas em tratamento de saúde realizado dentro do Município de Arapoti, Estado do Paraná, e dá outras providências. Enviado em 27/02/2026 para Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) com vencimento em 11/03/2026.
<u>VETO TOTAL Nº 0001/2026 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2694/2025</u>	Poder Executivo	O Prefeito de Arapoti, IRANI JOSÉ BARROS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com amparo no artigo 78, da Lei Orgânica do Município de Arapoti e artigo 66, parágrafo 1º, da Constituição Federal, manifesta seu veto total ao Projeto de Lei Ordinária Nº 2694/2025. Enviado em 05/05/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 15/05/2026.
<u>PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0191/2026</u>	Mesa Diretora	Ementa: Regulamenta o procedimento de justificativas de faltas pelos vereadores nas sessões legislativas e disciplina o desconto de subsídios para o caso de faltas injustificadas, e dá outras providências. Enviado em 11/02/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 23/02/2026.
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2733/2026</u>	Marineo Junior; Jean Carlos Klichowski	Dispõe sobre a obrigatoriedade de entrega de livros e materiais didáticos pelas instituições de ensino públicas e privadas no município de Arapoti. Enviado em 22/05/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 03/06/2026.
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2766/2026</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira	Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Acesso Facilitado a Medicamentos por meio do Transporte Coletivo no Município de Arapoti e dá outras providências. Enviado em 29/04/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 11/05/2026.
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2771/2026</u>	Poder Executivo	Acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 2.253/2023, estabelecendo prazos para cumprimento dos encargos da doação que tem por objeto os terrenos industriais. Enviado em 22/05/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 03/06/2026.

894056830774292291178932029882630344487

MATÉRIA AGUARDANDO RETORNO DO EXECUTIVO			
TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2587/2025</u>	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo Municipal de Arapoti, doar Poço Artesiano e imóvel de sua propriedade a Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2657/2025</u>	Poder Executivo	Dispõe sobre regulamentação referente a circulação de veículos de grande porte nas vias urbanas no município de Arapoti.	Leitura

MATÉRIA AGUARDANDO RETORNO DA PROCURADORIA JURÍDICA			
TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0221/2026</u>	Poder Executivo	Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Arapoti – Pr, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2747/2026</u>	Lelo Ulrich	Dispõe sobre a divulgação da lista de espera para consultas, exames e cirurgias na rede pública de saúde do Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2752/2026</u>	Lelo Ulrich	Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Frentes de Trabalho e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2756/2026</u>	Lelo Ulrich	Cria tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e outras de que tratam as Leis Complementares Federais nº 123/ 2 0 0 6 , 128/2008 e 139/2011, e dá outras providências	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2765/2026</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira; Maicon Pot; Maria Olívia Depizzoli Zacharias; Marineo Junior	Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Comércio Local denominado “Compra Premiada” e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2770/2026</u>	Poder Executivo	Disciplina a realização de atividades recreativas, sociais, culturais, religiosas, esportivas, institucionais ou promocionais, cuja realização tenha caráter eventual, se dê em local determinado, de natureza pública ou privada, e produza reflexos no sistema viário ou na segurança pública.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2772/2026</u>	Poder Executivo	Revoga as Leis nº 1.283/2011 e Lei nº 1.810/2018, altera o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS para Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, e cria Conselho Gestor do Fundo – CGFMHIS.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2773/2026</u>	Poder Executivo	Dispõe sobre a criação do conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência (CMDPD) e do fundo municipal dos direitos da pessoa com deficiência (FMDPD) e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2775/2026</u>	Poder Executivo	Altera o quadro demonstrativo das programações orçamentárias contido no art. 1º da Lei Ordinária 2459, de 07 de maio de 2026.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2776/2026</u>	Lelo Ulrich	Dispõe sobre a proibição e regulamentação de barracões em perímetro urbano residencial no Município de Arapoti/PR, e dá outras providências.	Leitura

89406830774292291178932029882630344487

MATÉRIA SUSPensa

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0188/2025</u>	Marineo Junior; Romanti Ezer Prestes Moreira	Institui o programa Jovem Assessor, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2678/2025</u>	Jean Carlos Klichowski	Institui no âmbito do município de Arapoti a Câmara Mirim e da outras providências	Leitura

MATÉRIA DEVOLVIDA AO AUTOR

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2624/2025</u>	Jean Carlos Klichowski	Cria o Programa de acompanhamento mulheres vítimas de interrupção gestacional no município de Arapoti PR	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2630/2025</u>	Lelo Ulrich	Institui o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago de Veículos – Zona Azul – no Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2631/2025</u>	Lelo Ulrich	Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo à Agricultura Familiar no Município de Arapoti, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável, a segurança alimentar, a geração de renda e a valorização do produtor rural.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2641/2025</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira	Dispõe sobre a distribuição gratuita de protetores auriculares para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na rede pública de ensino do município de Arapoti – PR, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2642/2025</u>	Jean Carlos Klichowski	Institui o Programa Rota Escolar Segura no município de Arapoti e da outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2668/2025</u>	Jean Carlos Klichowski	Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação online da relação de medicamentos disponíveis e em falta na Farmácia Municipal de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2671/2025</u>	Lelo Ulrich	Dispõe sobre a proibição da terceirização da administração geral e ensino das unidades escolares da rede pública municipal.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2683/2025</u>	Jean Carlos Klichowski	Dispõe sobre a autorização para que crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou que necessitem de alimentação diferenciada, por motivo de saúde ou restrição alimentar, possam levar seu próprio lanche às instituições de ensino da rede pública e privada do Município de Arapoti, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2688/2025</u>	Jean Carlos Klichowski	Institui o Programa Municipal de Atletismo para Crianças e Adolescentes no Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2689/2025</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira	Institui o “Programa Municipal de Combate à Obesidade Infantil”, no âmbito das escolas públicas de Arapoti, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2692/2025</u>	Jean Carlos Klichowski	Institui o Centro de Convivência para Pessoas com Deficiência no Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura

89406830774292291178932029882630344487

<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2703/2025</u>	Lelo Ulrich	Institui a gratuidade no transporte público coletivo municipal para pessoas em tratamento de saúde realizado dentro do Município de Arapoti, Estado do Paraná, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2724/2026</u>	Lelo Ulrich	Institui o Programa Municipal de Saúde Mental nas Escolas no Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2725/2026</u>	Lelo Ulrich	Dispõe sobre a alteração do sentido de circulação da Rua José Nunes de Souza, no Bairro Centro, no Município de Arapoti, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2726/2026</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira	Institui o Programa Municipal Mãe Bem Cuidada, Bebê Protegido, destinado à orientação e acompanhamento de gestantes de primeira viagem e mães em situação de vulnerabilidade, no âmbito do Município de Arapoti Pr, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2727/2026</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira	Institui no Município de Arapoti, Estado do Paraná, o Programa Municipal "Família Presente", voltado ao fortalecimento de vínculos familiares e à prevenção de violências envolvendo crianças e adolescentes, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2730/2026</u>	Cleyton Dionathas Garcia	Dispõe sobre a aplicação de multa administrativa a pessoas que descartarem resíduos sólidos em vias públicas no Município de Arapoti e institui incentivo financeiro ao denunciante que comprovar a infração por meio de prova audiovisual.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2739/2026</u>	Maicon Pot	Institui o Programa Municipal de Combate à Obesidade e Diabetes, autorizando o fornecimento gratuito de medicamento agonista receptor de GIP/GLP-1 (Tirzepatida) e outras medidas na rede pública de saúde (SUS) do Município de Arapoti, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2748/2026</u>	Lelo Ulrich	Cria o Cadastro Municipal de Empregos e Trabalhadores Desempregados no Município de Arapoti – PR.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2749/2026</u>	Lelo Ulrich	Altera e moderniza a Lei Municipal nº 1.416/2013, ampliando o Programa Municipal de Frentes de Trabalho.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2750/2026</u>	Lelo Ulrich	Institui o Programa Primeiro Emprego no Município de Arapoti.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2754/2026</u>	Jean Carlos Klichowski	Dispõe sobre a inserção de profissional de fonoaudiologia na rede pública municipal de ensino do Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2755/2026</u>	Jean Carlos Klichowski	Institui a Semana Municipal de Combate às Drogas no Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2760/2026</u>	Cleyton Dionathas Garcia	Institui no Município de Arapoti-Pr, atendimento prioritário aos portadores de fibromialgia e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2763/2026</u>	Lelo Ulrich	Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de atendimento mínimo nos postos de saúde do Município de Arapoti durante feriados e pontos facultativos, e dá outras providências.	Leitura

8940568307742922911789320298826530344487

<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2768/2026</u>	Lelo Ulrich	Dispõe sobre a regulação nas propriedades rurais limitadoras com área urbana no Município de Arapoti referente a dispersão agrotóxicos e dejetos animais (esterco) que produzam odores.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2769/2026</u>	Marineo Junior	Dispõe sobre normas de segurança para traves utilizadas em espaços esportivos públicos no Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura

PEQUENO EXPEDIENTE

Avisos de Comissões

GRANDE EXPEDIENTE

Pronunciamento dos Vereadores

ORDEM DO DIA

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0195/2026 (URGÊNCIA)</u>	Mesa Diretora	Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Arapoti.	Leitura/Discussão/Votação Única
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2745/2026</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira	Dispõe sobre a garantia de consulta de retorno para apresentação e avaliação de exames médicos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura/Discussão/Votação Segunda
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2761/2026</u>	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar veículo usado de propriedade do Município ao Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Arapoti-PACAA, e dá outras providências.	Leitura/Discussão/Votação Segunda
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2757/2026</u>	Poder Executivo	Altera os arts. 2º a 6º da Lei Ordinária nº 2.208, de 19 de outubro de 2022, para aprimorar os aspectos técnicos e procedimentais dos mecanismos de acompanhamento do Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA), no Município de Arapoti.	Leitura/Discussão/Votação Primeira

MATÉRIA DO LEGISLATIVO

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>MOÇÃO N° 0010/2026</u>	Jean Carlos Klichowski	O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer que seja encaminhada uma Moção de Aplausos para senhora Lenice Aparecida Carneiro dos Passos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município ao longo de 30 anos de dedicação e compromisso na Escola Municipal Romana Carneiro Kuppel.	Leitura/Discussão/Votação Única
<u>REQUERIMENTO N° 0131/2026</u>	Luciano Ferreira da Silva	O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que oficiasse ao Chefe do Poder Executivo o seguinte REQUERIMENTO: Respaldo pela Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), venho, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer que, após a manifestação do Soberano Plenário, seja encaminhado o presente REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO	Leitura/Discussão/Votação

		<p>ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e, por conseguinte, à Secretaria Municipal de Cultura, para que responda, detalhadamente, aos seguintes questionamentos: 1. Demonstrativo de Gastos e Execução Orçamentária: Onde e de que forma foram aplicados e gastos os recursos financeiros destinados à pasta da Cultura nos exercícios financeiros de 2025 e 2026 (até a presente data)? Solicita-se o envio de relatório detalhado contendo empenhos, liquidações, pagamentos, contratações de serviços, aquisições e eventos realizados. 2. Saldos Financeiros e Repasses Federais: Qual é o valor exato que se encontra em caixa hoje na conta da Secretaria de Cultura, proveniente de repasses do Governo Federal (tais como saldos ou remanescentes de leis de incentivo, convênios ou fundos nacionais)? Solicita-se o envio do extrato bancário consolidado e atualizado dessas contas vinculadas.</p>	
<p><u>REQUERIMENTO N° 0132/2026</u></p>	<p>Luciano Ferreira da Silva</p>	<p>O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que oficiasse ao Chefe do Poder Executivo o seguinte REQUERIMENTO: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, para que prestem os seguintes esclarecimentos: 1. Existe previsão ou processo licitatório/concurso em andamento para a contratação de um médico cardiologista para atender semanalmente na rede pública de nossa cidade? 2. Qual é o tamanho atual da fila de espera por consultas cardiológicas e exames especializados (como eletrocardiograma, ecocardiograma e teste ergométrico) no município? 3. Quais medidas emergenciais estão sendo adotadas para reduzir o tempo de espera dos pacientes que aguardam há meses por esse atendimento?</p>	<p>Leitura/Discussão/Votação</p>
<p><u>REQUERIMENTO N° 0133/2026</u></p>	<p>Luciano Ferreira da Silva</p>	<p>O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que oficiasse ao Chefe do Poder Executivo o seguinte REQUERIMENTO: Que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando que preste as seguintes informações e adote as devidas providências no que tange ao atendimento na especialidade de Neurologia: 1. Quadro Atual: Quantos médicos especialistas em Neurologia (clínica e pediátrica) atendem atualmente na rede pública municipal de saúde? Qual é o tipo de vínculo desses profissionais e a carga horária semanal cumprida por cada um? 2. Fila de Espera: Qual é o número atual de pacientes aguardando por uma consulta com médico neurologista no município? Destes, quantas são crianças aguardando atendimento neuropediátrico? 3. Tempo de Espera: Qual é o tempo médio estimado de espera para o agendamento e a realização de uma consulta nessa especialidade? 4. Encaminhamentos: Caso o município não disponha de profissionais suficientes, como são realizados os encaminhamentos para o atendimento de média e alta complexidade via SUS? Há parcerias ativas para suprir essa demanda? 5. Plano de Ação: Quais medidas concretas estão sendo adotadas pelo Poder Executivo para reduzir as filas de espera e garantir a contratação ou o credenciamento de novos profissionais neurologistas para o Centro de Especialidades Municipal?</p>	<p>Leitura/Discussão/Votação</p>

89406830774292291178932029882630344487

<p><u>REQUERIMENTO N° 0134/2026</u></p>	<p>Luciano Ferreira da Silva</p>	<p>O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que officie-se ao Chefe do Poder Executivo o seguinte REQUERIMENTO: Com fundamento na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), solicitar as seguintes informações a esta Secretaria: No que tange ao atendimento de Terapia Ocupacional (TO) na rede pública deste município, requer-se: 1. Sobre a Disponibilidade: Os atendimentos de Terapia Ocupacional estão sendo realizados regularmente na rede municipal de saúde? Se sim, em quais unidades/centros de reabilitação o serviço está disponível? 2. Sobre a Fila de Espera: Existe fila de espera para novos atendimentos de Terapia Ocupacional? 3. Sobre os Dados de Espera: Caso haja fila, qual é o número atual de pacientes aguardando por uma vaga e qual é o tempo médio estimado de espera para o início do tratamento? 4. Sobre o Fluxo: Qual é o procedimento/fluxo atual que o cidadão deve seguir para conseguir o encaminhamento e o agendamento dessa especialidade? Termos em que, aguarda-se a resposta no prazo legal estabelecido pelo art. 11, § 1º, da Lei nº 12.527/2011.</p>	<p>Leitura/Discussão/Votação</p>
<p><u>REQUERIMENTO N° 0135/2026</u></p>	<p>Cleyton Dionathas Garcia</p>	<p>O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que officie-se ao Chefe do Poder Executivo o seguinte REQUERIMENTO: Venho, por meio deste, reiterar a solicitação anteriormente no requerimento N° 0057/2026 referente às requisições de marmitas destinadas aos funcionários dos setores da Saúde, Agricultura e Gabinete. Entretanto, na resposta encaminhada, constou apenas a informação referente ao setor do Gabinete, ficando ausentes os dados relativos aos setores da Saúde e Agricultura, que também foram expressamente incluídos no pedido inicial. Dessa forma, solicito novamente o envio completo das informações e requisições de marmitas referentes aos funcionários dos seguintes setores: Saúde e Agricultura.</p>	<p>Leitura/Discussão/Votação</p>
<p><u>REQUERIMENTO N° 0136/2026</u></p>	<p>Marineo Junior</p>	<p>O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que officie-se ao Chefe do Poder Executivo o seguinte REQUERIMENTO: 1. Qual o número de crianças na lista aguardando consulta com Fonoaudiólogo? 2. Quantas crianças foram atendidas por Fonoaudiólogo no período de 01/11/2025 a 30/04/2026? Que seja indicado a quantidade mês a mês. 3. Quantas crianças foram atendidas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e por outros convênios mês a mês no período supracitado?</p>	<p>Leitura/Discussão/Votação</p>
<p><u>INDICAÇÃO N° 0048/2026</u></p>	<p>Luciano Ferreira da Silva</p>	<p>O Vereador que este subscreve, após leitura em Plenário, requer de Vossa Excelência que officie-se ao Chefe do Poder Executivo a seguinte INDICAÇÃO: Instalação de placas de sinalização vertical em frente às instituições de ensino municipais, estaduais e particulares, identificando pontos de parada de ônibus escolares/urbanos, bem como áreas exclusivas e adaptadas para o embarque e desembarque de cadeirantes e pessoas com deficiência (PCD) ou mobilidade reduzida.</p>	<p>Leitura</p>
<p><u>INDICAÇÃO N° 0049/2026</u></p>	<p>Cleyton Dionathas Garcia</p>	<p>O Vereador que este subscreve, após leitura em Plenário, requer de Vossa Excelência que officie-se ao Chefe do Poder Executivo a seguinte INDICAÇÃO: Que seja feita</p>	<p>Leitura</p>

894056830774292291178932029882630344487

		manutenção colocação de lombadas na rua Lázaro Ferreira no Jardim Ceres.	
<u>INDICAÇÃO N° 0050/2026</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira	Indico aos setores competentes a realização da identificação adequada dos prédios públicos municipais, especialmente das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), por meio da instalação de letreiros nas fachadas, placas indicativas ou outras formas de sinalização visual de fácil identificação pela população.	Leitura
<u>INDICAÇÃO N° 0051/2026</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira	O Vereador que este subscreve, após leitura em Plenário, requer de Vossa Excelência que oficiasse ao Chefe do Poder Executivo a seguinte INDICAÇÃO: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine aos setores competentes: 1- A implantação de canais oficiais de WhatsApp nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do Município, para comunicação direta com os pacientes e a população; 2- A adoção de medidas junto ao órgão responsável pelo atendimento telefônico do Município, especialmente referente ao canal 0800 400 1005, visando melhorar a eficiência do serviço, facilitar o contato da população com os órgãos públicos e solucionar as dificuldades relatadas pelos usuários.	Leitura
<u>INDICAÇÃO N° 0052/2026</u>	Jean Carlos Klichowski	O Vereador que este subscreve, após leitura em Plenário, requer de Vossa Excelência que oficiasse ao Chefe do Poder Executivo a seguinte INDICAÇÃO: Para que seja instalado novos equipamentos de Wi-fi na escola municipal Dona Zizi.	Leitura
<u>INDICAÇÃO N° 0053/2026</u>	Jean Carlos Klichowski	O Vereador que este subscreve, após leitura em Plenário, requer de Vossa Excelência que oficiasse ao Chefe do Poder Executivo a seguinte INDICAÇÃO: Para que seja instalado um toldo no acesso a saída dos alunos, na escola Romana Carneiro Kluppel.	Leitura
<u>INDICAÇÃO N° 0054/2026</u>	Jean Carlos Klichowski	O Vereador que este subscreve, após leitura em Plenário, requer de Vossa Excelência que oficiasse ao Chefe do Poder Executivo a seguinte INDICAÇÃO: Para que seja retornado as atividades rítmicas no período noturno no Centro Estudantil.	Leitura

MARIA OLÍVIA DEPIZZOLI ZACHARIAS
1ª Secretária

894056830774292291178932029882630344487

EDITORAÇÃO

Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação

Prefeitura Municipal de Arapoti

CNPJ: 75.658.377/0001-31

E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br



894056830774292291178932029882530344487